

PORTARIA Nº 672 DE 8 DE MAIO DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho Individual firmado com o Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a rescisão do contrato de trabalho da/o profissional abaixo relacionada/o que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, conforme a seguir:

Área	Nome	Unidade Organizacional	Cargo / Função	Lotação
5	Luana dos Santos Hanauer	Coordenação Regional	Analista Sênior	Felixlândia

Art. 2º A rescisão de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos:

Data de comunicação da rescisão	Aviso prévio	Rescisão por iniciativa da/o
25/04/2025	Trabalhado	Empregada/o

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte/MG, 8 de maio de 2025.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente

Brasópolis, 109 - Floresta

Belo Horizonte | CEP 30150-170